



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.509
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina Praça Dilton Jorge o atual logradouro situado entre as Ruas E3, F-3, G-3, Marines e I-3 no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand Bairro Bugio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Dilton Jorge o atual logradouro situado entre as Ruas E-3, F-3, Marines e I-3, no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand, Bairro Bugio.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 14 de dezembro de 2007. 187º da Independência, 118º da República e 152º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES
Secretário Municipal de Governo

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município